



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N°. 005/2010 AO PROJETO DE LEI N°. 023/2010

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Emenda, que altera o inciso III do artigo 36, do Projeto de Lei nº. 023/2010, que dispõe sobre Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Santana do Itararé para o Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica alterado o Inciso III do Artigo 36, do Projeto de Lei nº. 023/2010, o qual terá a seguinte redação:

Art 36 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I ...

II ...

III - abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação desta lei.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 08 de junho de 2010.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente